

2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

## **Relatório Preliminar de Auditoria Interna nº 04/2019**

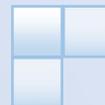
**Ação nº 11** – Avaliação dos controles  
internos e gestão do Setor de Patrimônio.

### **Unidade Auditada:**

Setor de Patrimônio - Campina Grande

### **Coordenação de Controle Interno – CCI/UFCG.**

Rua Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó - Bloco BQ - CEP: 58.429-900  
Campina Grande – PB.  
Telefone: (83) 2101-1555 - e-mail: [cci@reitoria.ufcg.edu.br](mailto:cci@reitoria.ufcg.edu.br)



## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG



|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Número:</b><br>04/2019 | <b>RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA</b>  |
| <b>Unidade Auditada:</b>  | Patrimônio Geral da UFCG  |
| <b>Responsável:</b>       | Tarcísio Ferreira de Araújo   |
| <b>Objeto:</b>            | Avaliar a gestão sobre Bens Móveis e verificar se os controles internos administrativos adotados pelo Setor de Patrimônio estão de acordo com as normas vigentes. |
| <b>Motivação:</b>         | PAINT 2019  |

Prezado Senhor,

Em cumprimento à Ordem de Serviços nº 005/2019 da Coordenação de Controle Interno da UFCG e em consonância com ação nº 11 do PAINT/2019, apresentamos o relatório preliminar dos trabalhos de auditoria realizados nesta unidade, referentes à avaliação da gestão sobre os bens móveis e verificação dos controles internos administrativos adotados pelo setor de Patrimônio do *campus* Campina Grande.

### I) ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos tiveram como escopo avaliar os controles internos aplicados ao setor de Patrimônio do campus de Campina Grande. Essa ação de auditoria foi realizada por meio da análise de documentos, vistorias *in loco* e conversas com os respectivos responsáveis, a fim de verificar os procedimentos administrativos adotados. Os trabalhos foram realizados no período setembro a dezembro de 2019, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

### II) OBJETIVOS

Esta ação de auditoria foi realizada com o fulcro de observar a efetividade dos controles internos administrativos na gestão dos bens móveis que compõem o Patrimônio da UFCG *campus* Campina Grande. Bem como, verificar o atendimento dos atos de gestão dos bens patrimoniais quanto a legalidade, legitimidade, eficiência e eficácia.

### III) RESULTADOS DOS EXAMES

#### ACHADOS DE AUDITORIA

##### **Constatação 01: Ausência de Regimento Interno.**

**Fato:** Não encontramos normatização interna referente ao setor de Patrimônio no Regimento Geral da UFCG. A ausência de regimento interno configura-se num entrave à

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG

gestão patrimonial, razão pela qual a elaboração de normativos de gestão patrimonial são medidas urgentes a serem atendidas pela administração para que determine as condutas a serem seguidas pelo Setor de Patrimônio da UFCG e para que estas sejam amplamente conhecidas pelos seus servidores. Destacamos que o setor de Patrimônio dispõe apenas de um Manual de Patrimônio publicizado no site institucional, mas o mesmo encontra-se desatualizado em relação à legislação vigente.

**Causa:** Fragilidade nos controles internos administrativos devido à ausência de normativo interno.

### **Manifestação da Unidade Auditada:**

### **Constatação 02: Não realização do Inventário Anual e inexistência de Portaria de designação da Comissão de Inventário Patrimonial.**

#### **Fato:**

Através da SA nº 61 solicitamos ao Setor de Patrimônio que nos fosse enviado o inventário anual relativo ao exercício 2018. Em resposta (Memorando SEI nº 20/2019/SPAT-PRGAF/CGA-PRGAF), nos foi informado que no referido exercício não foi realizado inventário. Diante do exposto, solicitamos através da SA nº 343 que nos fosse enviado cópia do último inventário realizado. No entanto, o que nos foi enviado foi apenas uma planilha contendo alguns bens patrimoniais, referente ao exercício 2019, tendo como responsável o chefe do Patrimônio. Cabe destacarmos a ausência de Comissão de Inventário Patrimonial instituída estando assim o setor auditado em desacordo com estabelecido no *Manual do Patrimônio da UFCG*:

*Art. 54. Os inventários físicos de cunho gerencial deverão ser efetuados por Comissão Especial designada pela Pró-Reitoria de Administração, uma vez por ano ou, se necessário, em qualquer época, por iniciativa da Divisão de Patrimônio ou da Unidade Gestora local.*

*Art. 55. Cada Unidade Administrativa deverá indicar o nome de três servidores para comporem a Comissão de Inventário Patrimonial, não sendo permitida a participação de Servidor lotado no Setor de Patrimônio, **respeitando o Princípio da Segregação de Funções, conforme Instrução Normativa do Ministério da Fazenda 01, de 06 de abril de 2001.***

*Art. 56. O prazo para a conclusão do inventário anual é de 100 (cem) dias, salvo casos de força maior (greve, catástrofes naturais), nos quais a Pró-Reitoria de Administração, em cada caso, poderá diminuir ou dilatar o prazo, nunca ultrapassando a data limite para o final das atividades, 25 de novembro. Durante o período do Inventário as atividades destas comissões serão prioritárias em relação às demais atividades dos servidores que a integram.*

Além do referido manual, convém destacar que o item 7.13 da IN 205/1988/SEDAP determina que para efeito de identificação e inventário os equipamentos e materiais permanentes receberão números sequenciais de registro patrimonial.

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG

No item 8, da IN 205/1988,/SEDAP, tem-se que o inventário físico é instrumento de controle para a verificação dos saldos e estoques e dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade.

De acordo com o item 8.1 da mencionada IN, o inventário anual é destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício.

Tão importante a temática que sobre a obrigatoriedade da realização de inventário patrimonial pelos órgãos públicos, vale a transcrição da decisão do TCU:

A realização do inventário físico anual dos bens é tarefa indeclinável do administrador público, que estará sujeito a todas as penalidades previstas em lei no caso de omissão e cujo procedimento pode ser realizado com a participação dos próprios responsáveis pelos setores incumbidos da guarda, adotadas as medidas adequadas de controle e fiscalização. (009.818/2001-8 –1.º Câmara)

### **Causas:**

Inobservância da legislação aplicável, no que tange a falta de realização do inventário físico patrimonial;

Inobservância da legislação aplicável, no que tange a falta de designação para Comissão de Inventário Patrimonial.

### **Manifestação da Unidade Auditada:**

#### **Constatação 03 – Ausência de procedimentos para correta destinação dos bens inservíveis.**

**Fato:** De modo a certificar-se dos procedimentos internos adotados para Desfazimento de bens, solicitou-se, por meio da SA nº 61, o fluxo de desfazimento de bens em desuso/inservíveis. Em resposta, através do Memorando SEI nº 20/2019/SPAT-PRGAF/CGA-PRGAF nos foi informado que no momento não há cronograma ou rotinas e fluxos para desfazimento desses bens no Patrimônio da UFCG. Dessa forma, verifica-se a não observância do exposto no Decreto nº. 9.373/2018, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

Ressalte-se que de acordo com a citada legislação os bens móveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

Já em relação aos bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja inconveniente ou inoportuno serão alienados conforme legislação aplicável, e caso não seja possível ou conveniente a alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada.

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFMG

**Causa:** Inobservância da legislação aplicável, no que tange desfazimento de bens em desuso/inservíveis.

### **Manifestação da Unidade Auditada:**

#### **Constatação 04: Ausência de local específico para guarda e armazenamento de bens em desuso/inservíveis.**

**Fato:** O setor de Patrimônio não possui um galpão ou local específico para armazenar os bens considerados inservíveis.

De acordo com **Art. 3º**. Decreto nº 9.373/2018 o material considerado inservível para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade deve ser classificado como:

- I - **Ociosos** - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- II - **Recuperáveis** - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- III - **Antieconômicos** - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- IV - **Irrecuperáveis** - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Nesse contexto, os bens em desuso/inservíveis, visivelmente irre recuperáveis e antieconômicos, conforme registros fotográficos abaixo, têm sido mantidos nas dependências do *campus* e do depósito da carpintaria. Muitos deles estão estocados junto aos bens novos, armazenados em locais improvisados ou nos ambientes de origem, muitas vezes de forma precária gerando gastos, sobretudo quanto à sua guarda. Os bens inservíveis citados podem ser observados nos registros fotográficos a seguir:

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG

|  |   |
|--|---|
|   |           |
| <p>Teclados e computadores inservíveis.</p>  | <p>Bens em desuso/inservíveis depósito da carpintaria.</p>                                  |
|    |          |
| <p>Bens de Tecnologia da Informação armazenado ao chão junto com outros materiais no depósito do almoxarifado central.</p> | <p>Bens desuso/inservíveis juntos com bens novos.</p>                                       |
|   |         |
| <p>Panelas do Restaurante Universitário expostas a céu aberto.</p>   | <p>Bens em desuso/inservíveis armazenados ao chão no acesso do depósito da carpintaria.</p> |

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFMG

|  |  |
|--|--|
|                   |                  |
| Restos de móveis e cadeiras, além de um fogão armazenados a céu aberto no depósito da carpintaria. | Bens inservíveis empilhados a céu aberto no terreno da carpintaria.                                |
|                  |                 |
| Compressores para perfuração em desuso/inservíveis expostos a céu aberto.                          | Cadeira de rodas ao chão exposta em céu aberto.  |
|                 |                |
| Motores e transformadores expostos a céu aberto.   | Bens móveis em desuso/inservíveis ocupando a área da garagem ao lado de bens móveis novos ociosos. |
|                 |                |
| Macas hospitalares deixadas pelo HU no depósito da carpintaria.                                    | Material do HU deixado no depósito da carpintaria.   |

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG

|  |  |
|--|--|
|                                 |  |
| Caixas de aparelhos de ar-condicionado mal acondicionadas no depósito da carpintaria com mofo e teias de aranha. | Aparelhos de ar-condicionado ao chão no depósito da carpintaria.                   |

### **Causas:**

Ausência de controles internos administrativos e inobservância as legislações aplicáveis à armazenagem e descarte dos bens inservíveis.

### **Manifestação da Unidade Auditada:**

#### **Constatação 05: Ausência de comissão especial para classificação e avaliação de bens.**

Nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.373/2018, as classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou entidade, no mínimo. No entanto, não há na UFCG comissão responsável instituída.

**Causa:** Inobservância da legislação aplicável, no que tange a falta de designação para Comissão de classificação e avaliação de Bens.

### **Manifestação da Unidade Auditada:**

#### **Constatação 06: Veículos automotores inservíveis à administração, sem condições de circulação, mas que continuam efetuando pagamentos referentes à licenciamentos e demais taxas junto ao DETRAN-PB.**

Durante a realização dos trabalhos de auditoria realizados no *campus* Campina Grande no mês de setembro/2019, verificamos um quantitativo considerável de veículos aparentemente inservíveis à administração alocados no depósito da carpintaria, localizado fora do campus Sede, em pátio aberto, em estado de abandono, em ambiente sem proteção adequada suscetível aos fatores climáticos (tempo).

Ao todo, foram identificados pela equipe de auditoria um total de 22 (vinte e dois) veículos abandonados no depósito da carpintaria. Destes, apenas 16 (dezesesseis) tiveram sua identificação através das placas. Os demais não possuem referidas placas.

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFMG

Saliente-se que de acordo com servidores que ali trabalham, haveria ainda outros 5 (cinco) veículos que pelo longo tempo de exposição já foram cobertos pela vegetação do terreno, sendo impossível a esta equipe de auditoria a sua localização e visualização.

Identificaremos abaixo, com registros fotográficos, os veículos localizados e identificados pela equipe de auditoria:



Chevrolet Meriva, sem placas.



Volkswagen Santana, 2003/2003, placas MMT-6376



Volkswagen Gol, 1997/1998, placas MNU-8940



Volkswagen Parati, 2002/2003, placas MNP-4322



Chevrolet Blazer, 2009/2010, Placas NPV-7648



Asia Motors Topic, 1995/1995, Placas MMT-9520



Toyota Bandeirante, cabine dupla.



Chevrolet Ipanema, 1996/1996, Placas MNC-3488

Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCEG



VolksWagen Gol, 2006/2006, Placas MNZ-4988



Chevrolet Blazer, 2009/2010, Placas NQC-6340



Chevrolet Ipanema, 1994/1994, Placas MMU-2576



VolksWagen Fusca ainda quando era UFPB



Toyota Corolla, 2005/2005, Placas MNG-9995



VolksWagen Kombi



VolksWagen Gol



VolksWagen Parati, 1991/1992, MNI-4787



Ford Ranger, 2006/2006, Placas KHO-7862



Chevrolet Blazer, 2009/2010, Placas NPV-7598

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCCG

|   |  |
|---|--|
|  |  |
| Chevrolet Meriva, 2003/2004, Placas MNP-9659                                      | VolksWagen Kombi, 1995/1996, Placas MNA-1100                                       |
|  |  |
| Mitsubishi L-200, 2001/2002, Placas MOS-8030                                      | VolksWagen Kombi   |

Para os veículos sem placas não foi possível uma identificação em relação ao ano de fabricação e/ou ano modelo. Já em relação aos veículos com placas, em levantamento junto ao serviço de consulta de veículos no site do DETRAN-PB constatou-se que boa parte destes veículos continuam registrados junto ao departamento de trânsito, sendo considerados por referido órgão estadual como veículos em circulação, razão pela qual continuam obrigados a recolher pagamentos de licenciamentos entre outros.

A planilha - veículos/licenciamento (0518362) anexa ao processo 23096.031531/2019-46 detalha que para os veículos acima descritos, pelo menos 7 (sete) deles tiveram suas taxas de licenciamento recolhidas junto ao DETRAN-PB, apesar de pelas fotografias acima já estarem abandonados há longo período.

Além disso, conforme consultas extraídas junto ao site do DETRAN-PB (anexos), em relação aos 16 (dezesseis) veículos cujas placas foram identificadas, com exceção do GOL MNZ-4988, que possui um impedimento administrativo, todos os demais encontram-se para o órgão de trânsito em circulação.

Ou seja, apesar de estarem recolhidos e aparentemente serem inservíveis à administração, pois não são mais utilizados, continuam gerando despesas com licenciamento e demais taxas, provocando possível dano ao erário.

De acordo com a Resolução nº 11/1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a baixa do registro do veículo é obrigatória sempre que o veículo for retirado de circulação nas seguintes possibilidades: veículo irrecuperável; veículo definitivamente desmontado; sinistrado com laudo de perda total; vendidos ou leiloados como sucata. Ressalte-se, que de acordo com referida resolução, a baixa do registro do veículo somente será autorizada mediante quitação de débitos fiscais e de multas de trânsito e ambientais, vinculadas ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFMG

Dessa forma, enquanto não for realizada a baixa do registro desses veículos, os mesmos continuarão gerando despesas para a UFGG, pois continuam sendo objeto de débito fiscal relativo aos licenciamentos.

Diante da relevância da constatação apontada, e das tratativas urgentes que a mesma exige, emitimos, através do processo SEI nº 23096.031531/2019-46, a Nota de Auditoria nº 03 com as seguintes recomendações abaixo relacionadas:

1. Avaliar a real situação dos veículos encontrados no depósito da carpintaria, para identificar quais estão inservíveis à administração, e quais são passíveis de recuperação;
2. Para os veículos declarados inservíveis providenciar a referida baixa do registro para que não gere mais despesas com licenciamentos, provocando danos ao erário;
3. Para os veículos declarados recuperáveis providenciar o referido reparo ou então tomar as providências para desfazimento do bem, caso não seja interessante ou conveniente para administração repará-lo;
4. Identificar se de fato existe algum veículo coberto pela vegetação para tomar as providências cabíveis em relação aos mesmos;
5. Determinar às direções dos demais *Campi* aplicarem as recomendações que forem cabíveis aos veículos sob sua responsabilidade.

### **Manifestação da Unidade Auditada:**

#### **Constatação 07: Armazenamento de materiais permanentes de forma inadequada.**

##### **Fato:**

Em visita *in loco* ao depósito da carpintaria verificou-se as condições de guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido pela Universidade. Os depósitos foram inspecionados nos dias 27/09 e 17/10 a fim de obter as informações desejadas, além de uma visão geral acerca da situação dos bens alocados nesses locais.

Constatou-se que não há segurança e nem a correta armazenagem dos bens apresentando deficiência na disposição dos materiais, acondicionados em condições precárias sujeitos a deterioração pelo clima, entre outros fatores, contrariando, assim, o disposto na Instrução Normativa SEDAP nº 205/88, subitem 4.1- a, b, c, e, f, g, i, j e l:

- a) os materiais devem ser resguardados contra o furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, bem como de animais daninhos;
- b) os materiais estocados a mais tempo devem ser fornecidos em primeiro lugar, (primeiro a entrar, primeiro a sair - PEPS), com a finalidade de evitar o envelhecimento do estoque;
- c) os materiais devem ser estocados de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário;
- e) os materiais jamais devem ser estocados em contato direto com o piso. É preciso utilizar corretamente os acessórios de estocagem para os proteger;
- f) a arrumação dos materiais não deve prejudicar o acesso as partes de emergência, aos extintores de incêndio ou à circulação de pessoal especializado para combater a incêndio (Corpo de Bombeiros);
- g) os materiais da mesma classe devem ser concentrados em locais adjacentes, a fim de facilitar a movimentação e inventário;
- i) os materiais devem ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado, ou por ocasião da utilização;
- j) a arrumação dos materiais deve ser feita de modo a manter voltada para o lado de acesso ao local de armazenagem a face da embalagem (ou etiqueta) contendo a marcação do item, permitindo a fácil e rápida leitura de identificação e das demais informações registradas;
- l) quando o material tiver que ser empilhado, deve-se atentar para a segurança e altura das pilhas, de

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCCG

modo a não afetar sua qualidade pelo efeito da pressão decorrente, o arejamento (distância de 70 cm aproximadamente do teto e de 50 cm aproximadamente das paredes).

Registros fotográficos do depósito da carpintaria:

|   |  |
|---|--|
|                |    |
| <p>Bens permanentes empilhados ao chão, em contato direto com o solo.</p>                       | <p>Área utilizada como depósito de bens permanentes contígua à oficina da carpintaria, de forma que a serragem oriunda dos trabalhos de carpintaria podem contaminar/sujar referidos bens.</p> |
|              |   |
| <p>Empilhamento de bens permanentes onde as caixas encontram-se amassadas e/ou danificadas.</p> | <p>Projetores multimídia empilhados e colocados ao chão no depósito da carpintaria.</p>  |

**Causa:** Ausência de controles internos administrativos e inobservância das legislações aplicáveis à guarda e armazenagem de bens móveis permanentes.

**Constatação 08: Móveis e cadeiras mal acondicionados, expostos às intempéries e/ou ações de furto.**

Durante a realização dos trabalhos de auditoria realizados no *campus* Campina Grande no mês de setembro/2019, verificamos um quantitativo considerável de cadeiras armazenadas indevidamente no depósito da carpintaria, fora do campus Sede.

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG

Apesar de estarem acondicionadas em caixas de papelão, referidas cadeiras estão empilhadas indevidamente. Há pilhas que podem ocasionar acidentes, pois o material está propenso à quedas. Além disso, a forma como estão acondicionadas podem causar danos as mesmas, uma vez que várias de suas caixas se encontram amassadas ou rasgadas.

Também constatou-se o fato de que uma grande quantidade dessas caixas está armazenada em área aberta, que originariamente deveria ser utilizada como garagem para os veículos oficiais. Nesta mesma área, também constatou-se a presença de mobiliário, entre estações de trabalho, armários, gaveteiros, dentre outros.

Ao se armazenar itens patrimoniais em área aberta, os mesmos ficam expostos à ação do tempo, bem como sujeitos a riscos de furtos e extravios. De fato, alguns desses itens já estão em risco de serem danificados em virtude da humidade provocada por infiltrações e/ou chuvas. Também, tais bens estão sujeitos à ações de furtos e/ou vândalos, pois além de expostos em ambiente aberto, segundo informações de servidores que ali trabalham a vigilância teria relatado casos de eventuais invasões. Identificaremos abaixo, com registros fotográficos, os pontos acima relatados identificados pela equipe de auditoria:

|   |  |
|---|--|
|   |   |
| 1. Várias caixas de cadeiras danificadas em virtude da forma como estão acondicionadas, podendo causar danos ao material permanente da UFCG | 2. Caixas danificadas em virtude de mal acondicionamento                             |
|    |  |
| 3. Cadeiras armazenadas em área exposta, onde originariamente deveria funcionar a garagem para veículos oficiais.                           | 4. Caixas desbotadas e rasgadas por ação do sol e/ou humidade/chuvas.                |

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG

|   |  |
|---|--|
|  |  |
| 5. Caixas danificadas/rasgadas em virtude da umidade                              | 6. Móveis em risco de dano devido a infiltrações de água                           |
|  |  |
| Móveis em risco de dano devido a infiltrações de água                             | Móveis também em risco de danos em virtude de umidade                              |

Assim, convém destacar o disposto no art. 23, I, da Constituição Federal de 1988, que é competência e dever do poder público conservar seu patrimônio.

Importante ainda frisar que a falta de conservação do patrimônio público pode até caracterizar ato de improbidade administrativa, conforme previsto no art. 10, X, da Lei 8.429/1992, que dispõe que “**constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:(...)X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.**”

As situações anteriormente descritas podem, eventualmente por em risco à proteção ao patrimônio público da Universidade Federal de Campina Grande. De fato, constatado o risco, não cabe ao administrador cogitar alternativa outra que não seja a sua imediata solução, tendo em vista a obrigação legal de preservação do patrimônio público.

Diante da relevância da constatação apontada, e das tratativas urgentes que a mesma exige, emitimos a Nota de Auditoria N° 04 com as recomendações abaixo relacionadas:

1. Destinar as cadeiras e móveis que se encontram no depósito da carpintaria ao seu uso final, que motivou sua aquisição;
2. Em caso de impossibilidade de colocar referido material em uso imediato, tomar as providências necessárias para sua guarda de forma apropriada e segura, a fim de preservar o patrimônio público da UFCG;

**Manifestação da Unidade Auditada:**

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG

### Constatação 09: Ausência de extintores no depósitos da Carpintaria.

**Fato:** Em visita realizada ao depósito da carpintaria, constatamos ausência de extintores em desacordo com a legislação aplicável: Norma Regulamentadora NR 23 - Proteção contra incêndios, NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, Lei Estadual nº 9.625 de 27/12/2011, que Institui o Código Estadual de proteção contra incêndio, explosão e controle de pânico. Fato este que compromete a segurança dos materiais e das pessoas diante da possível ocorrência de sinistros.

**Causa:** Inobservância da legislação aplicável e falta de inspeção, manutenção e recarga dos extintores.

### Manifestação da Unidade Auditada:

### Constatação 10: Utilização indevida das dependências do Depósito.

**Fato:** Durante visitas *in loco* ao depósito da carpintaria, respectivamente nos dias 27/09/2019 e 17/10/2019 constatamos a existência de materiais indevidos ao ambiente (bebidas alcoólicas), evidenciando o possível uso do local para outras finalidades.

|  |   |
|--|---|
|  |  |
| Garrafa de bebidas alcoólicas no depósito da carpintaria -27/09/19                 | Garrafas de bebidas alcoólicas no depósito da carpintaria - 17/10/2019              |

**Fonte:** Fotos tiradas pela equipe de auditoria nos depósitos da Carpintaria.

**Causa:** Utilização incorreta das dependências do Depósito de Móveis

### Manifestação da Unidade Auditada:

### Constatação 11: Deficiência nos controles internos dos bens patrimoniais.

O controle patrimonial se dá através do registro adequado de todos os bens que estão à disposição da Instituição para a realização de suas atividades. Assim, todo bem permanente deverá ser identificado, estar vinculado a um setor e estar sob responsabilidade de um servidor.

Neste sentido, a fim de verificarmos a localização e a adequação dos procedimentos de movimentação dos bens na UFCG, solicitamos ao Setor de Patrimônio através da SA nº

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG

365, os Termos de Responsabilidade e de Transferência dos Bens localizados na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG - PRE e na Secretaria de Recursos Humanos – SRH (Memorando SEI nº 33/2019/SPAT-PRGAF/CGA-PRGAF). Foram escolhidos aleatoriamente os bens descritos na tabela abaixo, para que *in loco* verificássemos se sua localização estava de acordo com disposto nos Termos de Responsabilidade e/ou Transferência.

**Tabela1-** Bens da PRE e SRH

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG

| N° Tombo      | Bem  | Setor      | Matrícula SIAPE | Ocorrência   |
|---------------|--|------------|-----------------|--|
| 66801         | MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE AOC EVO 9223-PS, ACOMP TECLADO E MOUSETECH CORP | SRH        | 331592          | Bem não encontrado   |
| 88190         | IMPRESSORA DE CRACHAS, COLORIDA E MONOCROMÁTICA DEEVOLY                    | SRH        | 338355          | Bem não encontrado<br>Servidor responsável lotado em outro Setor   |
| 121340        | TABLET COM CAPA COM SUPORTESAMSUNG   | SRH        | 33745           | Bem não encontrado   |
| 122259        | ESTACAO DE TRABALHO, DESKTOP TIPO III HEWLETT-PACKARD                      | SRH        | 331592          | Bem não encontrado   |
| 864           | IMPRESSORA LASER   | SRH        | 331592          | Bem não encontrado   |
| 121286        | NOTEBOOK PROCESSADOR DIGITAL COM MALA DE TRANSPORTE HEWLETT-PACKARD        | SRH        | 1534866         | Bem não encontrado<br>Servidor responsável Cedido  |
| 40810         | MICROCOMPUTADOR COM MONITOR, CPU INTEGRADO,LEARD                           | SRH        | 2501720         | Bem não encontrado   |
| <b>115861</b> | <b>NOTEBOOK HP 9470M COM MALA DE TRANSPORTE HP</b>                         | <b>SRH</b> | <b>1022094</b>  | <b>Bem localizado</b><br><b>Servidor responsável Cedido</b>  |
| 857           | IMPRESSORA MATRICIAL FX 2180 BR 08 AGULHA 132 COL                          | SRH        | 330088          | Bem não encontrado<br>*Servidor responsável lotado em outro Setor.<br>*Divergência entre a data do termo e da assinatura/documento não assinado                |
| 5213          | MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 2.4 GHZ MAMORIA RAM 512 MB HD 40 GB            | SRH        | XXXX            | Bem não encontrado<br>Servidor responsável aposentado  |
| 19557         | NOTE BOOK MARCA ACER MOD 5570 MEM. DE 1GB TELA DE 14 E                     | SRH        | XXXX            | Bem não encontrado<br>Servidor responsável aposentado  |
| 16471         | DATA SHOW BRILHO 1800EPSON s4  | SRH        | 336393          | Bem não encontrado<br>Servidor responsável lotado em outro setor<br>Termo assinado por servidor que não é o responsável pelo bem e que encontra-se aposentado. |
| 15905         | MICROCOMPUTADOR TABLET TIPLO IAPPLE  | SRH        | 1071433         | Bem não encontrado<br>Servidor responsável cedido  |
| 121297        | NOTEBOOK PROCESSADOR DIGITAL COM MALA DE TRANSPORTEHEWLETT-PACKARD         | SRH        | 33745           | Bem não encontrado   |
| 167634        | DVR 32 CANAISINTELBRAS   | SRH        | 33745           | Bem não encontrado   |
| 1193          | MAQUINA FOTO-COPIADORA LASER HP 3300 MFP                                   | PRE        | 330088          | Bem não encontrado<br>*Servidor responsável lotado em outro setor.<br>*divergência entre a data do termo e da assinatura/documento não assinado                |
| 3228          | PROJETOR MULTIMÍDIA SONY UPL   | PRE        | 338202          | Bem não encontrado<br>Servidor responsável lotado em outro setor   |
| 65953         | MICROCOMPUTADOR INTEGRADO LCD 19 TECHCORP                                  | PRE        | 338202          | Bem não encontrado<br><br>Servidor responsável lotado em outro setor   |
| 66891         | MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE AOC EVO 9223-PS, ACOMP TECLADO E MOUSETECH CORP | PRE        | 338202          | Bem não encontrado<br><br>Servidor responsável lotado em outro setor   |
| 83748         | PROJETOR INTERATIVO, CONF. ESP. CONS. ITEM 01N/C                           | PRE        | 1492355         | Bem não encontrado<br><br>Servidor responsável lotado em outro setor   |
|               | LIVRO THE NEW GROVE DICTINARY OF MUSIC AND MUSICIANSN INFORMADA            | PRE        | 338202          | Bem não encontrado<br><br>Servidor responsável lotado em outro setor   |
| 108660        | PROJETOR EPSON 475WI, BRIGHTLINKEPSON                                      | PRE        | 1492355         | Bem não encontrado<br><br>Servidor responsável lotado em outro setor   |
| <b>124529</b> | <b>DESKTOP 800 GLH</b>   | <b>PRE</b> | <b>1492355</b>  | <b>Bem localizado</b><br><b>*Servidor responsável lotado em outro Setor</b><br><b>*Termo assinado por servidor que não é o responsável pelo bem</b>            |
| 122248        | ESTACAO DE TRABALHO, DESKTOP TIPO IIIHEWLETT-PACKAR                        | PRE        | 1492355         | Bem não encontrado<br>Servidor responsável lotado em outro setor   |
| <b>168022</b> | <b>ELITE DESK 705 G3 DM TIPO UM COM ASSESSORIOSHEWLETT PACKARD</b>         | <b>PRE</b> | <b>335042</b>   | Bem localizado   |

**Fonte:** Elaboração própria com base nos termos de responsabilidade e transferência enviados pelo Setor de Patrimônio – Campina Grande

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFMG

Verifica-se, considerando a tabela apresentada, que do total de 25 bens analisados da amostra, 22 deles (88%) não foram encontrados nos setores auditados.

Constatou-se também, de acordo com pesquisa realizada por esta auditoria ao Portal da Transparência, que dos 25 bens da amostra analisados, em pelo menos 19 deles os servidores que estão com bens sob sua responsabilidade, foram removidos para outros setores, cedidos a outros órgãos ou encontram-se aposentados.

Nesse sentido, a IN 205/88/SEDAP/PR, em seus itens 7.11 e 7.13.4, adverte:

Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído à unidade requisitante sem a respectiva carga, que se efetiva com o competente Termo de Responsabilidade, assinado pelo consignatário, ressalvados aqueles de pequeno valor econômico, que deverão ser relacionados (relação carga) consoante dispõe a IN/SEDAP/nº 142/83.

[...] Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser movimentado, ainda que, sob responsabilidade do mesmo consignatário, sem prévia ciência do Departamento de Administração ou da unidade equivalente”.

Os fatos evidenciam falhas no controle de movimentação de bens e falta de tempestividade na atualização de transferências internas e do responsável pela guarda e conservação de bens. Essas análises permitem concluir que os termos de responsabilidade necessitam de atualização, no que diz respeito a movimentação, pois não refletem fielmente a localização do bem, nem tampouco o servidor responsável pelo mesmo.

Durante os trabalhos na SRH constatou-se também a inexistência de plaquetas de identificação em alguns bens.

### **Causas:**

\*Deficiências no controle interno dos bens patrimoniais;

\*Ausência emissão de termo de transferência de bens de um para outro servidor;

\*Ausência de comunicação ao setor de patrimônio, por parte dos servidores removidos, aposentados ou cedidos, dos bens sob sua guarda, para que sejam transferidos para outro servidor do setor.

### **Manifestação da Unidade Auditada:**

#### **Constatação 12: Deficiências no planejamento/aquisição de novos bens.**

### **Fato:**

Solicitamos ao chefe do Setor de Patrimônio por meio da SA Nº 343 que nos fosse especificado os materiais (bens patrimoniais) sem giro e o tempo que estão estocados ou guardados no patrimônio sem saída. Em resposta através do Memorando 29/2019/SPAT-PRGAF/CGA-PRGAF 9 - Anexo SEI 0543796 nos foi enviada a relação de bens, da qual retiramos como amostra, para contabilização financeira, a relação dos aparelhos de Ar Condicionado que representam em valores atuais, de acordo com cotação realizada em 14/11/2019, um total de R\$ 1.375.741,31 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) de bens permanentes novos,

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG

ociosos há cerca de 5 anos, sob pena de risco de perda da garantia, além de violação dos princípios que regem à Administração Pública.

**Tabela 2:** Relação de aparelhos de ar condicionado ociosos.

| Item                      | Modelo/BTUS                      | Quantidade | Valor Unitário em 17/11/2019          | Total                   | Tempo em Estoque   |
|---------------------------|----------------------------------|------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| 1                         | Ar Condicionado 9.000 Btus       | 75         | R\$ 1.124,10                          | R\$ 84.307,50           | 2 meses            |
| 2                         | Ar Condicionado 12.000 Btus      | 58         | R\$ 1.337,62                          | R\$ 77.581,96           | 3 meses            |
| 3                         | Ar Condicionado 18.000 Btus      | 154        | R\$ 1.762,20                          | R\$ 271.378,8           | 4 anos e 10 meses  |
| 4                         | Ar Condicionado 22.000 Btus      | 68         | R\$ 2.051,10                          | R\$ 139.474,8           | 03 anos e 10 meses |
| 5                         | Ar Condicionado 30.000 Btus      | 74         | R\$ 3.239,10                          | R\$ 239.693,4           | 03 anos e 10 meses |
| 6                         | Ar Condicionado 30.000 Btus/Teto | 25         | R\$ 4.084,05                          | R\$ 102.101,25          | 05 anos e 10 meses |
| 7                         | Ar Condicionado 36.000 Btus      | 36         | R\$ 4.121,10                          | 148.359,6               | 03 anos e 10 meses |
| 8                         | Ar Condicionado 48.000 Btus      | 45         | R\$ 5.559,00                          | 250.155                 | 03 anos e 10 meses |
| 9                         | Ar Condicionado 60.000 Btus      | 11         | R\$ 5.699,00                          | 62.689                  | 03 anos e 10 meses |
| <b>Total de aparelhos</b> |                                  | <b>546</b> | <b>Total R\$ em aparelhos parados</b> | <b>R\$ 1.375.741,31</b> |                    |

**Fonte:** Elaboração própria com base na relação dos bens ociosos enviada pelo Setor do patrimônio da UFCG- Campina Grande.

Abaixo destacamos registros fotográficos de parte do referido estoque ocioso de aparelhos de ar-condicionado:

|   |  |
|---|--|
|  |  |
| Aparelhos ar condicionado estocados no depósito da carpintaria.                     | Aparelhos ar condicionado estocados no depósito da carpintaria.                      |

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCCG

|   |  |
|---|--|
|  |      |
| Aparelhos ar condicionado estocados no depósito da carpintaria.                   | Aparelhos ar condicionado estocados em uma sala localizada no Bloco BT do campus Sede. |

Além dos aparelhos de ar condicionado acima citados, conforme tabela anexada no Processo SEI nº 23096.021667/2019-48, Doc SEI nº 0543796, existem outros bens ociosos estocados sob responsabilidade do Patrimônio, conforme Tabela 3 abaixo:

**Tabela 3:** Relação de bens estocados considerados ociosos.

| Item | Bem                  | Quantidade | Tempo em estoque   |
|------|----------------------|------------|--------------------|
| 1    | Computador tipo I    | 21         | 01 ano e 10 meses  |
| 2    | Computador tipo II   | 6          | 02 anos e 06 meses |
| 3    | Computador tipo II   | 10         | 01 ano e 09 meses  |
| 4    | Computador tipo II   | 38         | 06 meses           |
| 5    | Microcomputador      | 119        | 08 meses           |
| 6    | Monitor Dell 23"     | 2          | 02 anos e 08 meses |
| 7    | Monitor LG 23"       | 107        | 01 ano e 06 meses  |
| 8    | Monitor HP 21,5"     | 119        | 08 meses           |
| 9    | Roteador Wireless    | 5          | 01 ano e 06 meses  |
| 10   | Adaptador Wireless   | 23         | 08 meses           |
| 11   | Projektor Multimídia | 13         | 04 anos e 10 meses |
| 12   | Projektor Multimídia | 4          | 04 anos e 05 meses |
| 13   | Projektor Multimídia | 27         | 07 meses           |
| 14   | Projektor Multimídia | 23         | 08 meses           |
| 15   | Carteira escolar     | 38         | 02 anos e 10 meses |
| 16   | Carteira escolar     | 496        | 01 ano e 05 meses  |
| 17   | Carteira escolar     | 250        | 03 anos            |
| 18   | Gaveteiro            | 61         | 03 anos e 07 meses |
| 19   | Gaveteiro            | 64         | 01 ano e 06 meses  |

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG

|  |                               |             |                    |
|--|-------------------------------|-------------|--------------------|
| 20   | Estação de Trabalho           | 199         | 09 meses           |
| 21   | Mesa redonda                  | 2           | 03 anos e 07 meses |
| 22   | Mesa angular                  | 46          | 01 ano e 06 meses  |
| 23   | Poltrona giratória            | 183         | 01 ano e 07 meses  |
| 24   | P Gir Espaldar alto           | 400         | 09 meses           |
| 25   | P Gir Espaldar alto           | 144         | 01 ano e 08 meses  |
| 26   | P Gir Espaldar médio          | 1           | 03 anos e 06 meses |
| 27   | P Gir Espaldar médio          | 463         | 08 meses           |
| 28   | P Gir Espaldar baixo          | 136         | 01 ano e 08 meses  |
| 29   | P Gir Espaldar baixo c/ braço | 72          | 09 meses           |
| 30   | P Gir Espaldar baixo c/ braço | 465         | 08 meses           |
| 31   | Poltrona gir média c/ braço   | 400         | 08 meses           |
| 32   | Poltrona Operativa            | 4           | 03 anos e 06 meses |
| 33   | Poltrona fixa                 | 180         | 09 meses           |
| 34   | Cadeira fixa s/ braço         | 83          | 09 meses           |
| 35   | Cadeira fixa 4 pés            | 55          | 09 meses           |
| 36   | Cadeira fixa 4 pés            | 63          | 09 meses           |
| 37   | Sofá 3 lugares                | 3           | 01 ano e 07 meses  |
| 38   | Sofá 2 lugares                | 3           | 01 ano e 07 meses  |
| 39   | Estante Mad ou Met.           | 5           | 01 ano e 06 meses  |
| 40   | Arm. Madeira 800x500x1000     | 15          | 01 ano e 06 meses  |
| 41   | Arm. Madeira 600x600x740      | 40          | 01 ano e 06 meses  |
| 42   | Arm. Madeira 800x600x740      | 5           | 01 ano e 06 meses  |
| 43   | Arm. Madeira 800x420x440      | 24          | 01 ano e 06 meses  |
| 44   | Arm. Madeira 800x500x160      | 9           | 01 ano e 06 meses  |
| 45   | Arm. Madeira 800x500x160      | 59          | 03 anos e 07 meses |
| 46   | Arm. Madeira 400x600x740      | 36          | 01 ano e 06 meses  |
| 47   | Arm. Madeira 800x500x210      | 31          | 01 ano e 06 meses  |
| <b>Total de itens patrimoniais ociosos</b> |                               | <b>5098</b> |                    |

**Fonte:** Elaboração própria com base na relação dos bens ociosos enviada pelo Setor do patrimônio da UFCG- Campina Grande.

Das tabelas acima, constata-se um total de 5.098 (cinco mil e noventa e oito) bens patrimoniais diversos que acrescidos dos 546 (quinhentos e quarenta e seis) aparelhos de ar condicionado da tabela anterior, a UFCG conta hoje com um estoque de pelo menos 5.644

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCCG

(cinco mil, seis centos e quarenta e quatro) bens patrimoniais ociosos, sendo que alguns deles estão nesta situação a pelo menos cinco anos. Abaixo, a caráter de ilustração, destacamos registros fotográficos de alguns desses bens:

|   |  |
|---|--|
|            |                          |
| <p>Computadores HP ociosos estocados ao chão no depósito do almoxarifado central.</p>       | <p>Monitores LG ociosos estocados no depósito do almoxarifado central.</p>                                 |
|           |                         |
| <p>Projetores multimídia ociosos estocados ao chão no depósito do almoxarifado central.</p> | <p>Cadeiras e poltronas ociosos estocados na garagem localizada no depósito da carpintaria.</p>            |
|          |                        |
| <p>Armários ociosos estocados na garagem localizada no depósito da carpintaria.</p>         | <p>Armários e estações de trabalho ociosos estocados na garagem localizada no depósito da carpintaria.</p> |

Constata-se, portanto, um grande número de bens patrimoniais ociosos, muitos deles inclusive com período de garantia do fabricante expirado, além de uma alta

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFMG

imobilização de recursos orçamentários e financeiros. Destaque-se que o longo tempo de ociosidade de um bem patrimonial pode levá-lo a tornar-se obsoleto antes mesmo de ser posto em uso.

Tal fragilidade demonstra a necessidade de um melhor planejamento por parte do setor requisitante em relação as compras de bens. Como também, evidencia a fragilidade nos controles internos do Setor de Patrimônio da UFGC, *campus* Campina Grande.

### Causas:

\*Deficiências no planejamento das compras.

\*Inobservância a legislação no que se refere a instituição de Comissão para Doação de Bens.

### Manifestação da Unidade Auditada:

#### Constatação 13: Presença de animais no depósito da carpintaria.

**Fato:** Em visitação *in loco* ao depósito da carpintaria realizada no dia 17 de outubro de 2019 foi constatada a presença de animais no depósito da carpintaria, sendo no caso 2 (dois) jumentos que estavam pastando na vegetação do entorno do imóvel, conforme registros fotográficos abaixo:

|   |  |
|---|--|
|  |  |
| Animais pastando no terreno do depósito da carpintaria.                             | Animais pastando no terreno do depósito da carpintaria.                              |

Tal fato demonstra uma fragilidade no controle de acesso ao local, pondo em risco os bens patrimoniais ali guardados, bem como os servidores que trabalham naquele ambiente.

### Causas:

\*Deficiências no controle de acesso ao local.

\*Inobservância da legislação no que se refere ao uso de prédio público.

### Manifestação da Unidade Auditada:

#### Constatação 14: Máquinas e Equipamentos ociosos sem placa de tombo.

**Fato:** Em visitação *in loco* ao depósito localizado no Bloco BT, realizada em 10 de outubro de 2019, foram localizadas diversas máquinas e equipamentos sem placas de tombo, de forma que se torna impossível identificar sua origem e sua destinação, conforme os registros fotográficos abaixo:

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCCG



Máquinas e equipamentos localizados no Bloco BT do Campus Sede.

### Causas:

- \*Deficiências no controle interno dos bens patrimoniais;
- \*Inobservância às determinações legais sobre guarda e administração patrimonial.

### Manifestação da Unidade Auditada:

## Coordenação de Controle Interno – CCI /UFCG

### **Conclusão:**

Diante das constatações acima apresentadas, solicitamos de Vossa Senhoria as manifestações e justificativas para cada constatação enumerada, as quais devem ser encaminhadas no prazo estipulado a seguir, para que possamos subsidiar a conclusão dos trabalhos de auditoria nesta unidade.

**Prazo para Atendimento: 30/12/2019**

### **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Diego Gomes de Lima

Equipe de Apoio: Marcelo Moura Nóbrega

Equipe de Apoio: Telmo da Rocha Petrucci

Equipe de Apoio: Lidiane Barbosa de Lima

Campina Grande- PB, 11 de dezembro de 2019.

---

Lidiane Barbosa de Lima

Equipe de apoio

---

Lucélia de Melo Maracajá

Coordenadora de Controle Interno da UFCG